|  |
| --- |
| SÚMULA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 16 de março de 2019 | HORÁRIO | 09h às 13h |
| LOCAL | Macapá – AP | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES) | Coordenadora |
| Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PB) | Coordenador-Adjunto |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Joselia da Silva Alves (AC) | Membro |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PA) | Membro |
| Roseana de Almeida Vasconcelos (RO) | Membro |
| ASSESSORIA | Paul Gerhard Beyer Ehrat | |
| CONVIDADA | Maria Elisa Baptista | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 79ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | CEF-CAU/BR / Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Memorando 002/2019 – Encaminhamento Eng. Seg. Trabalho.**  A coordenadora comunicou o envio de memorando oficializando a solicitação de posicionamento da Presidência e Conselho Diretor quanto ao Parecer CNE-CES 267/2018 e Decisão nº PL-1395/2018 CONFEA.  O tema deverá será levado ao CEAU e a CTHEP pelo coordenador adjunto, Juliano Ponte. |
| **Responsável** | CEF-CAU/BR / Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Memorando 003/2019 – Entendimento enquadramento AU no PL 1428/2018**  A coordenadora comunicou o envio de memorando solicitando a Presidência Oficiar a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação acerca do entendimento do enquadramento dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no PL 1428/2018.  A assessoria comunicou que enviou a mesma informação, e que aguarda resposta ao Ofício, em resposta ao protocolo SICCAU 822088/2019, oriundo do CAU/MG. |
| **Responsável** | CEF-CAU/BR / Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Reunião com o CFF e CFO**  A coordenadora comunicou que participou de reunião com os Presidentes do CAU, CFF e CFO, juntamente com a Assessoria Institucional e Parlamentar do CAU/BR, para discussão do registro profissional de egressos de cursos na modalidade a distância.  **DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Propor ao Plenário do CAU/BR a proibição do registro, pelos CAU/UFs, de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância – EAD, orientando que a decisão seja amplamente divulgada; 2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências, solicitando que o tema seja pautado na próxima plenária ordinária do CAU/BR. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **SICCAU 377224/2016 Reconhecimento de Curso por Tempestividade e SICCAU 363532/2016 Cadastramento de Cursos.** |
| **Fonte** | CAU/UFs, IES |
| **Relator** | Juliano Pamplona Ximenes Ponte |
| **Encaminhamento** | * 1. **– Análise de Cadastro de Cursos e Tempestividade;**   **DELIBERAÇÃO Nº 014/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade da CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento; 2. Acolher os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação; 3. Orientar os CAU/UF de que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos; 4. Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação; 5. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES; 6. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências: a) Informar a Presidência e Comissão de Ensino e Formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.   **Cursos Analisados\*:**   |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | 1 | 14333 | RIO DE JANEIRO | RJ | 34 | 1104881 | VITÓRIA DA CONQUISTA | BA | | 2 | 59962 | RIO DE JANEIRO | RJ | 35 | 54932 | LAURO DE FREITAS | BA | | 3 | 18460 | SANTOS | SP | 36 | 1108728 | ITABUNA | BA | | 4 | 19210 | CURITIBA | PR | 37 | 1342789 | Barreiras | BA | | 5 | 1137423 | MOSSORÓ | RN | 38 | 1203178 | Paripiranga | BA | | 6 | 1237 | SÃO LEOPOLDO | RS | 39 | 1350010 | Salvador | BA | | 7 | 1140 | CAXIAS DO SUL | RS | 40 | 20575 | SALVADOR | BA | | 8 | 1181260 | BENTO GONÇALVES | RS | 41 | 1259978 | Feira de Santana | BA | | 9 | 118388 | JI-PARANÁ | RO | 42 | 118846 | SALVADOR | BA | | 10 | 1258945 | ENGENHEIRO COELHO | SP | 43 | 1401895 | Salvador | BA | | 11 | 97245 | RIO BRANCO | AC | 44 | 1330713 | ILHÉUS | BA | | 12 | 4887 | SÃO PAULO | SP | 45 | 1260499 | Vitória da Conquista | BA | | 13 | 4602 | UBERABA | MG | 46 | 1261138 | Alagoinhas | BA | | 14 | 1167967 | SÃO PAULO | SP | 47 | 1427464 | SALVADOR | BA | | 15 | 68685 | SÃO CARLOS | SP | 48 | 1280340 | Salvador | BA | | 16 | 15606 | DOURADOS | MS | 49 | 1280548 | Salvador | BA | | 17 | 20300 | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP | 50 | 1259889 | Salvador | BA | | 18 | 22056 | VOLTA REDONDA | RJ | 51 | 1332348 | FEIRA DE SANTANA | BA | | 19 | 10737 | MOGI DAS CRUZES | SP | 52 | 1299528 | Alagoinhas | BA | | 20 | 1204495 | SANTOS | SP | 53 | 1322852 | Salvador | BA | | 21 | 1107280 | SOROCABA | SP | 54 | 1259890 | Teixeira de Freitas | BA | | 22 | 21000 | XANXERE | SC | 55 | 1199582 | UBERLÂNDIA | MG | | 23 | 1634 | CAMPINAS | SP | 56 | 1188469 | CARAZINHO | RS | | 24 | 1109881 | MANHUAÇU | MG | 57 | 1200653 | Ponta Grossa | PR | | 25 | 1279137 | LINS | SP | 58 | 49813 | SEROPEDICA | RJ | | 26 | 2880 | SÃO PAULO | SP | 59 | 108426 | PATO BRANCO | PR | | 27 | 13266 | Salvador | BA | 60 | 1102447 | LIMEIRA | SP | | 28 | 117044 | Salvador | BA | 61 | 10585 | MOGI DAS CRUZES | SP | | 29 | 1173224 | Vitória da Conquista | BA | 62 | 9275 | CANOAS | RS | | 30 | 1304773 | Salvador | BA | 63 | 20152 | BRASÍLIA | DF | | 31 | 1205380 | Feira de Santana | BA | 64 | 8683 | MARILIA | SP | | 32 | 1204391 | Salvador | BA | 65 | 1186053 | JAGUARIÚNA | SP | | 33 | 1070583 | SALVADOR | BA | 66 | 18051 | CRUZ ALTA | RS |   *(\* Verificar a deliberação mencionada para os resultados das análises.)* |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Registro de Profissionais Diplomados em IES Estrangeira / IES Estrangeira via OA/PT** |
| **Fonte** | CAU/UFs |
| **Relator** | Humberto Mauro Andrade Cruz |
| **Encaminhamento** | * 1. **- Protocolo SICCAU: 774561/2018 - Solicitação da profissional para arquivamento. Restituição ao CAU/SC, informando que ela solicita o cancelamento do processo.**   A comissão tomou conhecimento da solicitação da profissional e solicitou a restituição ao CAU/UF de origem para arquivamento, anexando o e-mail de solicitação da profissional.   * 1. **- Protocolos SICCAU: 782362/2018, 782375/2018, 782392/2018, 787310/2018 - Diligência pois não foi identificado Histórico escolar e averiguação de exercício ilegal da Profissão.**   **DELIBERAÇÃO Nº 015/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**  1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que envie o processo e os anexos desta deliberação para o Setor de Fiscalização do CAU/SP para apuração de indícios de exercício ilegal da profissão e posterior restituição do processo a CEF-CAU/BR;   * 1. **Protocolos SICCAU: 654350/2018, 436450/2016 – Deferimento**   **DELIBERAÇÃO Nº 020/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. **Deferir** os requerimentos de registro definitivo dos profissionais elencados a seguir, com data de expiração vinculada à validade do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012:  | **Interessado(a)** | **Tipo de requerimento** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data de expiração do RNE** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Oscar Ricardo Aristizabal Ferreira | Registro definitivo | Colômbia | Universidad de La Salle | Universidade Federal do Ceará | 10/10/2022 | | Vitoria Silveira Marechal | Registro definitivo | Brasil | Philadelphia University | Universidade Federal da Bahia | Brasileira | |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Homologação do Plano de Trabalho 2019 CEF.** |
| **Fonte** | SGM-CAU/BR / CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Andrea Vilella |
| **Encaminhamento** | A coordenadora informou a identificação de cortes nos recursos de Projetos da CEF encaminhados ao Gabinete, em desacordo com a Deliberação CEF-CAU/BR 105/2018 e que aguarda posicionamento da Presidência quanto a questão. Enquanto isso, a CEF decidiu por manter seu Plano de Trabalho conforme aprovado inicialmente, pautado no Plano de Ação 2019 conforme aprovado pela comissão, salientando que poderão ocorrer alterações e paralização de projetos caso a presidência não reverta os cortes realizados.  **DELIBERAÇÃO Nº 016/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, conforme anexo; 2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Projeto Piloto de Acreditação de Cursos** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Andrea Vilella / Hélio Cavalcanti / Juliano Ponte |
| **Encaminhamento** | * 1. **- Homologação do RAA;**   **DELIBERAÇÃO Nº 018/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Aprovar o conteúdo do Relatório de Autoavaliação de cursos, referente a fase de Avaliação da Edição Piloto da Acreditação do CAU, conforme detalhado no Anexo I desta deliberação, atendendo aos critérios estabelecidos na DPOBR-0060-05\_2016-4. 2. Aprovar o caráter restrito do Anexo I desta Deliberação, conforme pressuposto na DPOBR-0060-05\_2016-4; 3. Autorizar a Conselheira Representante das Instituições de Ensino Superior a proceder o envio do documento para os cursos selecionados conforme Deliberação CEF-CAU/BR 107/2018; 4. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.    1. **– Tomar Conhecimento Memorando 001/2019, Convocação para RT abril;**   A Comissão tomou conhecimento do Memorando 001/2019 e homologou a respectiva convocação realizada em função de adequação necessária ao calendário.  **DELIBERAÇÃO Nº 017/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Solicitar a Presidência as seguintes convocações para Reunião Técnica referente ao Projeto de Acreditação do CAU, a ser realizada entre os dias 03 e 05 de abril de 2019, na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, conforme segue: 2. Conselheira Andrea Vilella – CEF-CAU/BR (05/04 das 09-17 horas); 3. Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima – CEF-CAU/BR (05/04 das 09-17 horas); 4. Conselheiro Juliano Pamplona Ximenes Ponte – CEF-CAU/BR (05/04 das 09-17 horas); 5. Arquiteto e Urbanista Paul Gerhard Beyer Ehrat – analista técnico CEF-CAU/BR (03/04, 10-18 horas, 04 e 05/04, 09-17 horas); 6. Arquiteto e Urbanista Fernando Diniz Moreira – convidado (04 e 05/04, 09-17 horas); 7. Orientar a instrução das despesas conforme segue, autorizando à assessoria da Comissão as providências necessárias e a solicitar as transposições orçamentárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR: 8. 4.01.01.017 para as despesas de deslocamento, passagens e diárias; 9. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.    1. **– Homologação Critérios Seleção Avaliadores:**   A comissão analisou os critérios constantes do Projeto aprovado e as recomendações da CEPPA, dando o seguinte encaminhamento:  **DELIBERAÇÃO Nº 019/2019 – CEF-CAU/BR**  **DELIBERA:**   1. Aprovar os seguintes critérios para a candidatura e seleção de avaliadores a serem cadastrados no Banco de Pares Avaliadores, para a Edição Piloto da Acreditação do CAU, atendendo aos critérios estabelecidos na DPOBR-0060-05\_2016-4: 2. Ter graduação em curso reconhecido de Arquitetura e Urbanismo; 3. Possuir registro ativo e estar em dia com suas obrigações junto ao CAU, nos termos da DPOBR Nº 0070-10/2017; 4. Comprovar docência em cursos de Arquitetura e Urbanismo com 10 anos de experiência devidamente comprovada e/ou contar com 10 anos de experiência profissional nas áreas de atribuição profissional estabelecidas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a ser apresentada de forma declaratória para candidatura, sendo a comprovação exigida no momento da homologação da seleção para a capacitação; 5. Possuir titulação acadêmica e/ou reconhecimento público pela obra de arquitetura, urbanismo e paisagismo e reconhecimento público de atuação qualificada profissional na área de Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas, sendo esta comprovação exigida como texto de justificativa de interesse e afinidade ao projeto, no formulário de candidatura; 6. Ter, preferencialmente, experiência prévia como avaliador do INEP ou do Sistema Arcusul, a ser apresentada de forma declaratória para candidatura, sendo a comprovação exigida no momento da homologação da seleção para a capacitação; 7. Declarar conhecimento de que não haverá remuneração para os avaliadores selecionados, sendo devidas pelo CAU apenas as despesas de passagens, deslocamento e diárias aos avaliadores convocados, nos termos da Resolução CAU/BR 47/2013; 8. Declarar e informar disponibilidade para realizar avaliação em no mínimo duas das datas previstas, conforme calendário proposto pelo Comitê Executivo do Projeto Piloto de Acreditação do CAU; 9. Declarar ciência de que a seleção e participação de capacitação não garante a convocação para a avaliação, que será organizada entre os avaliadores conforme disponibilidade de agenda e analisados os conflitos de interesse, considerando entre outros aspectos, que o avaliador não deverá participar de avaliação de curso na mesma região de residência e/ou atuação profissional; 10. Aprovar as providências necessárias quanto a local e datas para viabilização de capacitação de pelo menos 15 avaliadores, possibilitando a seleção final de 5 a 10 avaliadores entre os capacitados; 11. Autorizar as providências para abertura de edital de convocação para seleção de avaliadores; 12. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.     1. **– Comunicado sobre datas Seminários e convocação terá que ser contígua a plenária:**   A Comissão foi informada que o Seminário Internacional de Acreditação será realizado em São Paulo nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2019. As datas são subsequentes a plenária, e de forma a otimizar recursos, a participação dos membros da comissão está condicionada a utilização da passagem da plenária para a ida a SP, e que a convocação poderá ser vir a ser realizada apenas para pauta específica no evento. Desta forma, a assessoria solicitou que cada conselheiro analisasse sua disponibilidade e interesse na participação, de modo que as convocações possam ser deliberadas na próxima reunião ordinária.   * 1. **– Autorizar envio informação do Seminário do CAU/SP as CEFs**   O envio da divulgação conforme enviado pelo CAU/SP foi autorizado. A comissão solicitou ainda que a assessoria encaminhasse também a divulgação do Seminário promovido pelo CAU/PE. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Diretrizes Curriculares Nacionais** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Andrea Vilella / Hélio Cavalcanti / Josélia Alves |
| **Encaminhamento** | * 1. – **Balanço Seminário Belém e Macapá**   A Comissão discutiu o resultado dos eventos, entendendo como bastante produtivas as discussões promovidas no Pará e Amapá.   * 1. **– Compilação do material e encaminhamento de material aos UFs**   O documento compilado será revisado e encaminhado para as CEF-CAU/UFs para que possam enviar contribuições. As contribuições deverão ser compiladas localmente e enviadas para a CEF-CAU/BR por e-mail, na forma de comentários ao documento enviado, até o dia 1 de maio de 2019 para que possam ser sistematizadas para consideração nos próximos seminários.   * 1. **– Solicitação CAU/RS para seminário DCN 13 e 14/05**   A Comissão analisou a proposta de datas encaminhada, e solicitou informar que há disponibilidade de participação de membro da CEF-CAU/BR nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no RS, e que aguarda a formalização do convite para realização da convocação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Integração com Segmento Estudantil e Extensão** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Humberto Mauro Andrade Cruz |
| **Encaminhamento** | O relator informou que concluiu o levantamento do histórico, e que irá apresentar o resultado na próxima reunião, para a discussão das estratégias de ação. Solicitou auxílio da assessoria para finalizar a questão técnico-normativa a constar do relato, que deverá embasar o Plano de Trabalho.  Com base nas discussões realizadas nos seminários, se mostrou urgente o desenvolvimento de duas orientações, baseada nos normativos existentes, que deverão ter contribuição da CEP e CPP:  - Manual orientativo sobre atividades de Extensão;  - Manual orientativo sobre ações de integração com o segmento estudantil, sobretudo relativo a editais de premiação.  A orientação deverá considerar o foco na valorização profissional e na questão regional. A assessoria procurará reunir o material existente para ser discutido na próxima reunião, definindo assim encaminhamentos viáveis. |

EXTRAPAUTA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **7** | **Memorando 005/2019 - Manifestação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR referente a pauta da 7ª reunião extraordinária do Conselho Diretor.** | |
| **Fonte** | Conselho Diretor | |
| **Relator** | Andrea Vilella | |
| **Encaminhamento** | A comissão aprovou o conteúdo do memorando encaminhado ao Conselho Diretor para consideração na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do CAU/BR, ocorrida no dia 16 de março de 2019. | |
| **ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA**  Coordenadora | | | **JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE**  Coordenador-Adjunto | |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**  Membro | | | **JOSELIA DA SILVA ALVES**  Membro | |
| **HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**  Membro | | | **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**  Membro | |
| **PAUL GERHARD BEYER EHRAT**  Analista Técnico | | |  | |